



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller
ATA DO PREGÃO 40/2021- JULGAMENTO

Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às dez horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Portão, o Pregoeiro procedeu verificação de que o item do edital 5.1.5, admitia a comprovação por declaração, conforme segue:

“5.1.5 - Comprovação de que a licitante disponibiliza de infraestrutura de rede já instalada de meio guiado e não guiado no Município, capaz de atender aos pontos mencionados no presente certame, a ser comprovada através da apresentação de declaração com firma reconhecida, sob as penas da Lei”.

Assim, com base na súmula 473 do STF os atos da administração poderão ser revogados ou anulados, logo, as licitantes estão convocadas para se manifestarem em ata, quanto ao julgamento proferido na ata do dia 30 de maio de 2022, no dia 31 de maio, às 10:30 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Portão. Nada mais tendo a constar. Portão, 30 de maio de 2022.

Lucas Augusto da Rosa Sanchez Schmitt
Pregoeiro

